

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 227

São Paulo

quinta-feira, 1.º de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, à Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Cultura, destinado a atender diversas despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 440.469.362,00 (quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos na forma prevista pelo inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 379.661.855,00 (trezentos e setenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), proveniente de redução orçamentária da Reserva de Contingência;

II — Cr\$ 60.807.507,00 (sessenta milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e sete cruzeiros), em decorrência de oferecimento de recursos da própria Unidade.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 30 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
Atividades	Correntes	Capital	Total
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	7.600.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	42.111.129	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	367.413.170	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	12.886.063	
	Subtotal	420.019.362	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.460.000	
	Subtotal	20.460.000	
	TOTAL	440.469.362	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação Geral de Pasta	84.111.855	3.460.000	87.561.855
Serviços Administrativos	154.000.000	7.000.000	161.000.000
Formação Artística e Divulgação Cultural	10.000.000	0	10.000.000
Conservação do Patrimônio	3.900.000	500.000	4.400.000
Div. Hist. Arte Inf. Docum. Bibliográficas	30.600.000	7.500.000	38.100.000
Desenv. Atividades Culturais Regionais	56.000.000	2.000.000	57.000.000
Inc. e Desenv. Artes Manifest. Culturais	82.407.507	0	82.407.507
	TOTAL	20.460.000	440.469.362

REDUÇÃO			
Atividades	Correntes	Capital	Total
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.400.000	
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores	407.507	
3.2.2.1	Transferências à União	36.000.000	
	Subtotal	40.807.507	
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000.000	
	Subtotal	20.000.000	
	TOTAL	60.807.507	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Constr. Sede Conserv. "Carlos de Campos"	0	20.000.000	20.000.000
Atividades			
Conservação do Patrimônio	4.400.000	0	4.400.000
Inc. e Desenv. Artes Manifest. Culturais	36.407.507	0	36.407.507
	TOTAL	20.000.000	60.807.507

Atividades	Correntes	Capital	Total
98	Reserva de Contingência		
98.98	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência		
	Subtotal		379.661.855
	TOTAL		379.661.855

Atividades	Correntes	Capital	Total
Reserva de Contingência			
98.98.988.2.411	379.661.855	0	379.661.855
	TOTAL	0	379.661.855

Tabela 2 (Valores em Cr\$)

SUPLEMENTAÇÃO			
Atividades	Correntes	Capital	Total
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL		440.469.362
	4.º QUOTA		440.469.362

REDUÇÃO			
Atividades	Correntes	Capital	Total
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL		60.807.507
	4.º QUOTA		60.807.507
98	Reserva de Contingência		
98.98	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL		379.661.855
	4.º QUOTA		379.661.855

DECRETO N.º 21.671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para possibilitar a Subscrição de Ações, à Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Dia 1.º de dezembro — Quinta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Secretário de Imprensa
10 h	Cerimônia de posse do deputado Nelson Nicolau, no cargo de Secretário da Agricultura e Abastecimento — local: Salão de Despachos, Palácio dos Bandeirantes
10 h 30	Secretário do Trabalho — Secretário da Segurança Pública — Secretário dos Transportes — Secretário da Promoção Social
11 h	Secretário dos Negócios Metropolitanos — Diretoria do Metrô
11 h 30	Secretário da Educação
15 h	Secretário de Informação e Comunicações
15 h 45	Secretário de Governo
16 h	Secretário da Promoção Social
16 h 30	Superintendente da Fumest
17 h	Conselho de Infra-estrutura

Seção I

Esta Edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	3	Editais	25
Secretarias	2	Concursos	26
Universidades	17	Assembleia Legislativa	37
Ministério Público	19	Diário dos Municípios	54
Tribunal de Contas	21	Boletim Federal	59

Acompanha o Boletim TIT

Governo assina projeto que cria carreira de médico

O projeto de lei complementar que permitirá melhorar o nível de remuneração dos médicos do Estado será incluído entre as proposições a serem discutidas e votadas durante a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa ainda neste mês. Com isso fica atendida a reivindicação das entidades médicas.

Segundo explicou João Yunes, secretário da Saúde, o médico era contratado dentro de uma certa classificação (hoje representa 102 mil cruzeiros mensais) e permanecia nessa classificação até sua aposentadoria. A criação da carreira permitirá que, por meio de concurso, o profissional possa ir melhorando seus vencimentos, pois são criados quatro níveis de remuneração. A APM, o CRM, a AMB e o Sindicato dos Médicos participaram dos entendimentos com o Governo para a elaboração do projeto de lei complementar encaminhado à Assembleia Legislativa. Segundo a Secretaria de Planejamento, a proposta resultou num "trabalho democraticamente conduzido por toda a equipe do Governo com as entidades representativas dos médicos".

Nelson Nicolau é o novo Secretário da Agricultura

O deputado estadual Nelson Mancini Nicolau é o novo Secretário da Agricultura e Abastecimento, segundo nomeação publicada hoje no Diário Oficial. Nelson Nicolau ocupa a vaga decorrente da exoneração, a pedido, de José Gomes da Silva.

IPESP põe a venda mais seis imóveis

O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP informa aos funcionários públicos estaduais, contribuintes da pensão mensal, que poderão habilitar-se, por meio de requerimento ao Colendo Conselho Consultivo, aos seguintes imóveis: rua Augusto Miguel, 62; rua Fontoura Xavier, 1.167; rua Ilha da Trindade, 514; rua Campo do Meio, 97; rua Médio Iguaçu, 83 e rua Almirante Lobo, 1.322. Maiores informações na rua Bráulio Gomes, 81, 5.º a., das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

(Página 35)

Deputado é contrário às taxas da APM

O Deputado Paulo Frateschi enviou a seguinte carta ao D.O.:

"O Diário Oficial do Estado, em sua edição de ontem, publica matéria que, sob o título 'Defendida cobrança de taxa em escola pública', passa de maneira facciosa, talvez sem o saber, a opinião de um deputado, Fernando Leça, a respeito do Decreto n.º 3.913 que proíbe a cobrança de quaisquer taxas nas escolas públicas.

"Em primeiro lugar, é afirmado que um '... grupo de 15 diretores de escola, cada um representando uma Delegacia Regional de Ensino' teria combatido junto ao governador a mencionada lei. Já na edição da Folha de S. Paulo lemos que esse grupo de diretores pertence a uma mesma Divisão Regional de Ensino (6-Sul); essa Divisão tem apenas sete delegacias e, além disso, sabemos que lá não foram eleitos representantes.

"Em segundo lugar expõe-se a opinião do deputado e do grupo de diretores, segundo a qual a cobrança de taxas de APM serviria, enfim, para que praticamente todas as necessidades da escola fossem atendidas ou complementadas através da taxa da APM. O que é admissão de uma flagrante violação da Constituição que determina o caráter público e gratuito do ensino até a oitava série.

"Por último, afirma-se que a lei foi elaborada sem consulta à comunidade escolar. Acontece que a comunidade escolar, seja através das entidades de professores (inclusive o CPB, entidade nacional), seja de estudantes secundaristas, sempre reivindicou o fim da obrigatoriedade das taxas, o que é feito através da vinculação de sua cobrança ao ato da matrícula. Este deputado, quando encaminhou o projeto de lei, apenas viabilizou essas reivindicações. Não conhecemos nenhum meio mais democrático de consultar a comunidade do que ouvir suas entidades representativas."

CEI ouve funcionários da Imprensa Oficial

Dando continuidade aos seus trabalhos, a Comissão Especial de Inquérito constituída com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas nos órgãos da administração direta e indireta do governo anterior, ouvirá funcionários da Imprensa Oficial do Estado. Seis empregados deverão depor às 9 horas de hoje, na Assembleia Legislativa.